

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente descritivo refere-se à aquisição de material de escritório para atendimento das necessidades de expediente e bom funcionamento das unidades adquirentes.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Fazem parte da referida especificação técnica, contida no item 2.4, quando aplicáveis, as normas dos fabricantes, em consonância com as pertinentes contidas na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.2. A proposta deverá ser apresentada com a marca dos materiais, as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional corrente, inclusas as despesas de tributos, frete e custos de provisão.

2.3. O valor estimado da contratação dos itens dos grupos 2, 5, 6 e 10 é de R\$ 305.403,93 (trezentos e cinco mil quatrocentos e três reais e noventa e três centavos).

2.4. Lista dos materiais a serem adquiridos (as especificações técnicas, com devido descritivo estão contidas no Anexo I/A - Especificações técnicas):

#	Descrição do material	CATMAT	Embalagem	Quant. total
6	Borracha branca para lápis	BR0367971	Unidade	16.293
7	Caderno capa dura 1/4 costurado 96 folhas	BR0380622	Unidade	10.417
12	Caneta Esferográfica 1.0 Azul	BR0289209	Caixa com 50 unidades	2.337
14	Caneta Esferográfica 1.0 Vermelha	BR0289211	Caixa com 50 unidades	726
18	Clips Galvanizado 3/0	BR0271776	Caixa com 100 unidades	24.170
19	Clips Galvanizado 6/0	BR0271780	Caixa com 50 unidades	13.468
20	Clips Galvanizado 8/0	BR0271779	Caixa com 25 unidades	7.647
37	Fita adesiva dupla face de papel	BR0278986	Unidade	2.515
44	Marcador para quadro branco cor azul	BR0409978	Unidade	5.117

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Conforme previsto Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e à aquisição e locação de bens para contratações futuras. Ata de Registro de Preços é o instrumento de caráter obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação por parte do Detentor da Ata, em

que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

3.2. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado para o fornecimento de materiais em geral e a prestação de quaisquer serviços, desde que, em ambos os casos, sejam habituais ou rotineiros, nas seguintes hipóteses do art. 3º do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.3. Já o art. 90 do Decreto Municipal nº 62.100 (de 27 de dezembro de 2022), as seguintes competências são conferidas à Secretaria Municipal de Gestão para:

I - realizar o registro de preços para as compras e serviços comuns a todos os órgãos e entidades municipais;

II - estabelecer, por portaria, os bens e serviços comuns que serão objeto de registro de preços por ela gerenciado;

III - autorizar, mediante solicitação, que a contratação de serviços ou a aquisição de bens comuns seja licitada por órgão ou entidade diretamente interessado.

3.4. Na cesta de itens de competência da SEGES definidos na Portaria SEGES 06/2023, consta que:

“Art. 2º São bens e serviços comuns para fins de Centralização do Sistema de Registro de Preços:

I - Os seguintes bens:

a) açúcar refinado amorfo;

b) café torrado e moído e filtros de papel (102 e 103);

c) chás, adoçantes e mexedores;

d) copos descartáveis para café e água;

e) gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijão (P13 e P45);

f) material de escritório;

g) mobiliário padrão;

h) papéis toalha (rolo e interfolhado);

i) papel higiênico (30 metros e 300 metros); e

j) papel sulfite A3 e A4 (reciclável)”.(grifo nosso)

- 3.5. Dessa forma, resta informar que o mesmo cumpre os requisitos para prosseguimento com base no art. 2º da Portaria SEGES nº 06/2023, além de estar respaldado nas competências dessa Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), nos termos do art. 90 do Decreto Municipal nº 62.100 (de 27 de dezembro de 2022) e em plena consonância com o regimento federal relativo ao Sistema de Registro de Preços, conforme art. 3º do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.
- 3.6. A licitação se justifica para garantir a operação das atividades dos diferentes órgãos da PMSP, visando promover o bem-estar e o material suficiente para o expediente de todos os funcionários e usuários do sistema, assim como dos munícipes atendidos, quando ocorra atendimento ao público, aprimorando a prestação de serviços desta Prefeitura. Desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades, faz-se necessária sua realização.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. O prazo de entrega será de o **máximo 10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da Nota de Empenho ou no recebimento de cada Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Em caso de recusa do material, por não atendimento às especificações ou defeito de fabricação, a contratada deverá substituir o(s) item(ns) não conforme(s) em até 10 dias corridos, a contar do aviso de rejeição.

5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- 5.1. A licitante deverá comprovar, através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a aptidão para o desempenho da atividade pertinente ao objeto da licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- 6.2. Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.
- 6.4. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído.

- 6.5. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 6.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.
- 6.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais, para fins de pagamento.
- 6.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
- 6.9. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.
- 6.10. Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores.
- 7.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega.
- 7.3. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante.
- 7.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 7.5. Responsabilizar se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 7.7. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 7.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 7.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado.
- 7.10. Apresentar a Nota Fiscal nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.
- 8.2. Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
- 8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues.
- 8.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar se dá após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
- 8.6. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
- 8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.2. A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.3. O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.
- 9.4. A fiscalização a que este item se trata não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. O objeto desta contratação será recebido das seguintes formas:
 - 10.1.1. **Provisória:** mediante recibo, imediatamente depois de efetuada a entrega, para posterior verificação da sua conformidade com a especificação;
 - 10.1.2. **Definitiva:** mediante recibo, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais (qualidade e/ou quantidade do material, entre outros), ocasião em que se fará constar o atestado na própria Nota Fiscal.
- 10.2. Os produtos/serviços entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada será obrigada a substituí-los, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação.
- 10.3. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada

10.4. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto/serviço fornecido, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo contratante.

ANEXO I/A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Código CATMAT	Descrição do material	Embalagem	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
6	BR0367971	<p>Borracha branca para lápis Borracha natural, branca para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236 e Portaria 423 de outubro de 2021 do INMETRO (conforme Art. 13 dessa portaria será aceito até 31/12/2022 conformidade em atendimento às portarias anteriormente em vigor). Larg. (mm): 18 a 22; Comp. (mm): 29 a 33; Alt. (mm): 6 a 7</p>	Caixas de papelão contendo até 100 (cem) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	16.293	R\$ 0,42	R\$ 6.843,06
7	BR0380622	<p>Caderno 1/4 capa dura costurado 96 fls. Caderno com capa e contra capa dura confeccionadas em papelão revestido de papel couchê resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros, com lombada costurada, folhas em papel apergaminhado, margeadas e pautadas onde as folhas não devem ultrapassar a capa em nenhum ponto. Deverão constar as dimensões dos cadernos, número de folhas e a gramatura nominal do papel do miolo e outras informações técnicas, conforme norma ABNT NBR 15733/2012 e apresentar selo de certificação ambiental. Alt. Mín. das folhas (mm): 200; Larg. Mín. das folhas (mm): 140 Gram. mín. das folhas (g/m²): 56; Gram. Mín. da capa (g/m²): 600 Número de folhas: 96 a 100</p>	Pacotes, com até 10 unidades, devendo constar: nº de unidades, marca do produto, CNPJ, endereço físico e eletrônico, telefone do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	10.417	R\$ 6,72	R\$ 70.002,24

Item	Código CATMAT	Descrição do material	Embalagem	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
12	BR0289209	<p>Caneta Esferográfica 1.0 Azul O produto deverá possuir formato anatômico, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. O produto deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236 e Portaria 423 de outubro de 2021 do INMETRO (conforme Art. 13 dessa portaria será aceito até 31/12/2022 conformidade em atendimento às portarias anteriormente em vigor). A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. Comp. (aprox.) do corpo (mm): 140 Comp. médio mín. de escrita (m): 1.500 (conforme norma ABNT NBR 16108)</p>	Caixa de papelão com até 100 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	2.337	R\$ 26,84	R\$ 62.725,08
14	BR0289211	<p>Caneta Esferográfica 1.0 Vermelha O produto deverá possuir formato anatômico, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. O produto deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236 e Portaria 423 de outubro de 2021 do INMETRO (conforme Art. 13 dessa portaria será aceito até 31/12/2022 conformidade em atendimento às portarias anteriormente em vigor). A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. Comp. (aprox.) do corpo (mm): 140 Comp. médio mínimo de escrita (m): 1.500 (conforme norma ABNT NBR 16108)</p>	Caixa de papelão com até 100 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	726	R\$ 24,02	R\$ 17.438,52

Item	Código CATMAT	Descrição do material	Embalagem	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
18	BR0271776	<p>Clips Galvanizado 3/0 Clips pequeno para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial 3/0. Alt. (mm): 27 a 36; Larg aprox. (mm): 10 Diâmetro aprox. do arame (mm): 1,15</p>	Caixas com 100 unidades, onde deverá constar: marca / fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Serão aceitas caixas com 50 unidades desde que, agrupadas duas a duas de maneira a formar um “conjunto” com 100 clips	24.170	R\$ 2,11	R\$ 50.998,70
19	BR0271780	<p>Clips Galvanizado 6/0 Clips grande para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial (6/0). Alt. (mm): 46 a 50; Larg. aprox. (mm): 14 Diâm. aprox. do arame (mm): 1,50</p>	Caixas com 50 unidades, onde deverá constar: marca/fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor	13.468	R\$ 2,71	R\$ 36.498,28
20	BR0271779	<p>Clips Galvanizado 8/0 Clips grande para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial (8/0). Alt. aprox. (mm): 57; Larg. aprox. (mm): 23 Diâm. aprox. do arame (mm): 1,70</p>	Caixas com 25 unidades, onde deverá constar: marca/fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor	7.647	R\$ 3,10	R\$ 23.705,70
37	BR0278986	<p>Fita adesiva dupla face de papel Fita adesiva dupla-face de papel, coberto em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados. Separação por papel antiaderente tratado de ambos os lados. A fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura Cor: branca Comp. (m): 26 a 34; Larg. (mm): 11 a 13 Diâm. interno (mm): 25 a 35</p>	Embalados em pacotes com até 20 (vinte) unidades, onde deverá constar: número de unidades, dimensões, marca / fabricante, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	2.515	R\$ 9,60	R\$ 24.144,00

Item	Código CATMAT	Descrição do material	Embalagem	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
44	BR0409978	<p>Marcador para quadro branco azul</p> <p>O marcador deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, ou ainda na forma retangular confeccionado em material plástico rígido, inquebrável, tampa removível de pressão ou encaixe; ponta indeformável de fibra sintética apropriada, com extremidade arredondada, garantindo firmeza e uniformidade na espessura do traçado. O marcador deverá conter tinta atóxica de secagem rápida quando da aplicação, ser recarregável e de fácil remoção a seco, sem deixar manchas.</p> <p>Cor: Azul</p> <p>Comp.mín. sem tampa(mm): 90; Esp.do traço aprox.(mm): 2</p>	Individualmente, ou quando o produto fornecido vier em jogo, será embalado em estojo plástico flexível ou rígido contendo as cores indicadas. Deverá constar marca, fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.	5.117	R\$ 2,55	R\$ 13.048,35

ANEXO I/B - ENDEREÇOS DOS PARTICIPANTES

#	Participante	CNPJ	Endereço de entrega
1	ADESAMPA - Agência São Paulo de Desenvolvimento	21.154.061/0001-83	Avenida São João, 473, 4º andar (Sala 18) - Centro, São Paulo - CEP 01036-000 Rua Sumidouro, 580 - Pinheiros, São Paulo - CEP 05428-070
2	CET - Companhia de Engenharia de Tráfego	47.902.648/0001-17	Avenida Imperatriz Leopoldina, 928, Térreo - Vila Leopoldina, São Paulo - CEP 05305-001
3	CGM - Controladoria Geral do Município	29.599.447.0001-00	Rua Libero Badaró, 293, 19º andar - Centro, São Paulo - CEP 01009-907
4	CMSP - Câmara Municipal de São Paulo	50.176.288/0001-28	Rua Santo Antonio, 211, 1º Subsolo, Sala 1S09 - Bela Vista, São Paulo - CEP 01314-000
5	FTMSP - Fundação Teatro Municipal de São Paulo	15.913.253/0001-23	Rua Conselheiro Crispiniano, 378, 1º andar - República, São Paulo - CEP 01037-000
6	HSPM - Hospital do Servidor Público Municipal	46.854.998/0001-92	Rua Apeninos, 44, Térreo - Aclimação, São Paulo - CEP 01533-000
7	IPREM - Instituto de Previdência Municipal	47.109.087/0001-01	Avenida Zaki Narchi, 536 - Vila Guilherme, São Paulo - CEP 02029-000
8	PGM - Procuradoria Geral do Município	46.392.072/0001-22	Rua Maria Paula, 270, 1º andar - Bela Vista, São Paulo - CEP 01319-001
9	SEGES - Secretaria Municipal de Gestão	49.269.251/0001-65	Rua Boa Vista, 280, 7º andar intermediário - Centro, São Paulo - CEP 01014-000
10	SEHAB - Secretaria Municipal de Habitação	46.392.106/0001-89	Rua Libero Badaró, 504, 25º andar (251B) - Centro, São Paulo - CEP 01010-001
11	SEME - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	46.392.122/0001-71	Rua Pedro de Toledo, 1651, Térreo - Vila Clementino, São Paulo - CEP 04039-034
12	SF - Secretaria Municipal da Fazenda	46.392.130/0001-18	Praça do Patriarca, 59, Subsolo - Centro, São Paulo - CEP 01002-010
13	SGM - Secretaria de Governo Municipal	46.395.000/0001-39	Vale do Anhangabaú, 128, Térreo - Centro, São Paulo - CEP 01007-040
14	SIURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	46.392.171/0001-04	Avenida São João, 473, 8º andar - Centro, São Paulo - CEP 01035-000
15	SMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	60.269.453/0001-40	Rua Itajaí, 142, Térreo - Mooca, São Paulo - CEP 03162-060
16	SMC - Secretaria Municipal de Cultura	49.269.244/0001-63	Rua Pascoal Ranieri, 75, Térreo - Canindé, São Paulo - CEP 03034-060
17	SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	04.537.740/0001-12	Avenida São João, 473, 5º andar (Sala 19) - República, São Paulo - CEP 01035-000
18	SMDHC - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	07.420.613/0001-27	Rua Libero Badaró, 119, 10º andar - Centro, São Paulo - CEP 01008-000
19	SME - Secretaria Municipal de Educação	46.392.114/0001-25	Rua Borges Lagoa, 1230, Térreo - Vila Clementino, São Paulo - CEP 04038-003

#	Participante	CNPJ	Endereço de entrega
			Rua José de Magalhães, 191, Térreo - Vila Clementino, São Paulo - CEP 04026-090
			Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, Térreo - Vila Clementino, São Paulo - CEP 04037-004
20	SME CODAE - Coordenadoria de Alimentação Escolar	46.392.114/0001-25	Rua Líbero Badaró, 425, 9º andar - Centro, São Paulo - CEP 01009-000
21	SME DRE BT - Diretoria Regional de Educação Butantã	46.392.114/0014-40	Rua Azém Abdalla Azém, 564 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo - CEP 05593-090
22	SME DRE CL - Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	46.392.114/0007-10	Rua Áurea da Gama, 199, Térreo - Jardim Piracuama, São Paulo - CEP 05763-290
23	SME DRE FB - Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	46.392.114/0005-59	Rua Léo Ribeiro de Moraes, 66, Térreo - Freguesia do Ó, São Paulo - CEP 02910-060
24	SME DRE G - Diretoria Regional de Educação Guaianases	46.392.114/0013-69	Rua Serra do Mar, 90 - Vila Princesa Isabel, São Paulo - CEP 08410-160
25	SME DRE IP - Diretoria Regional de Educação Ipiranga	46.392.114/0003-97	Rua Leandro Dupret, 525, Térreo - Vila Clementino, São Paulo - CEP 04025-010
26	SME DRE IQ - Diretoria Regional de Educação Itaquera	46.392.114/0011-05	Avenida Itaquera, 241, Térreo - Cidade Líder, São Paulo - CEP 08285-060
27	SME DRE JT - Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	46.392.114/0004-78	Rua Soldado Anésio Antão Ferreira, 115, Térreo - Jardim Japão, São Paulo - CEP 02142-000
28	SME DRE MP - Diretoria Regional de Educação São Miguel	46.392.114/0012-88	Rua Décio Angelo Chiuvitti, 780 (Fundos) - Vila Rosário, São Paulo - CEP 08020-360
29	SME DRE PE - Diretoria Regional de Educação Penha	46.392.114/0009-82	Avenida Bernardino Brito Fonseca de Carvalho, 1870, Térreo - Vía Talarico, São Paulo - CEP 03535-000
30	SME DRE PJ - Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	46.392.114/0006-30	Rua José de Moraes, 141, Térreo - Parque São Domingos, São Paulo - CEP 05121-060
			Rua Angelo Chiuvitti, 780 - Vila Giordano, São Paulo - CEP 05046-000
31	SME DRE SM - Diretoria Regional de Educação São Mateus	46.392.114/0015-20	Avenida Ragueb Chohfi, 1150, Térreo - Jardim Três Marias, São Paulo - CEP 08375-000
32	SMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	46.392.163/0001-68	Rua Líbero Badaró, 425, 27º andar - Centro, São Paulo - CEP 01009-000
33	SMJ - Secretaria Municipal de Justiça	04.545.693/0001-59	Rua Líbero Badaró, 226, 19º andar - Centro, São Paulo - CEP 01009-907
34	SMPED - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	08.082.743/0001-60	Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar, Centro, São Paulo - CEP 01009-905
35	SMRI - Secretaria Municipal de Relações Internacionais	31.560.607/0001-50	Viaduto do Chá, 15, 7º andar - Centro, São Paulo - CEP 01002-900
			Rua Doutor Falcão Filho, 56, Centro, São Paulo - CEP 01007-010
36	SMS - Secretaria Municipal de Saúde	13.864.377/0001-30	Avenida Otaviano Alves de Lima, 4.000 - Freguesia do Ó, São Paulo - CEP 02910-025

#	Participante	CNPJ	Endereço de entrega
37	SMS COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde	06.078.063/0001-47	Rua General Jardim, 36, 8º andar - Vila Buarque, São Paulo - CEP 01223-906
			Rua Santa Eulália, 86, 1º andar - Santana, São Paulo - CEP 02031-020
			Avenida Guilherme, 82, Térreo - Vila Guilherme, São Paulo - CEP 02053-000
38	SMS CRS Centro - Coordenadoria Regional de Saúde Centro	46.392.148/0058-55	Rua Líbero Badaró, 282, 6º andar - Centro, São Paulo - CEP 01008-000
39	SMS CRS Leste - Coordenadoria Regional de Saúde Leste	46.392.148/0021-63	Avenida Pires do Rio, 191, Térreo - São Miguel Paulista, São Paulo - CEP 08020-000
40	SMS CRS Norte - Coordenadoria Regional de Saúde Norte	46.392.148/0031-35	Rua Paineira do Campo, 902, Térreo - Santana, São Paulo - CEP 02012-040
41	SMS CRS Oeste - Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	46.392.148/0022-44	Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 3596, Subsolo - Vila Lageado, São Paulo - CEP 05340-000
42	SMS CRS Sudeste - Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	46.392.148/0018-68	Avenida Gabriel Mistral, 160 (Fundos) - Penha de França, São Paulo - CEP 03701-000
43	SMS HMEC - Hospital Municipal Maternidade-Escola de Vila Nova Cachoeirinha	46.392.148/0010-00	Avenida Dep. Emílio Carlos, 3100 - Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo - CEP 02720-200
44	SMS SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	46.392.148/0001-10	Rua Jaraguá, 858, 1º andar - Bom Retiro, São Paulo - CEP 01020-900
45	SMSU - Secretaria Municipal de Segurança Urbana	05.245.375/0001-35	Rua da Consolação, 1379, 6º andar - Consolação, São Paulo - CEP 01301-100
			Largo Nossa Sra. da Conceição, 88, Térreo - Cambuci, São Paulo - CEP 01528-060
46	SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	49.269.236/0001-17	Rua Líbero Badaró, 504, 10º andar - Centro, São Paulo - CEP 01008-906
47	SMT - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	46.392.155/0001-11	Rua Santa Rita, 590 - Pari, São Paulo - CEP 03026-030
48	SMTUR - Secretaria Municipal de Turismo	45.000.431/0001-96	Rua Boa Vista, 280, 4º andar - Centro, São Paulo - CEP 01014-000
49	SMUL - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	33.840.043/0001-34	Rua Líbero Badaró, 504, 8º andar - Centro, São Paulo - CEP 10089-906
50	SP Cine - Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo	21.278.214/0001-02	Rua Líbero Badaró, 293, 22º andar - Centro, São Paulo - CEP 01009-970
51	SP Parcerias - São Paulo Parcerias	11.702.587/0001-05	Rua Libero Badaró, 293, 25º andar, Conjunto 25C - Centro, São Paulo - CEP 01009-907
52	SP Regula - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de SP	41.814.509/0001-55	Rua Libero Badaró, 425, 33º andar - Centro, São Paulo - CEP 01009-907
53	SP Trans - São Paulo Transporte	60.498.417/0001-58	Rua Santa Rita, 590, Térreo - Pari, São Paulo - CEP 03026-030

#	Participante	CNPJ	Endereço de entrega
54	SP Turis - São Paulo Turismo	62.002.886/0001-60	Avenida Olavo Fontoura, 1209, Térreo - Parque Anhembi, São Paulo - CEP 02012-021
55	SP Urb - São Paulo Urbanismo	43.336.288/0001-82	Rua Líbero Badaró, 504, 15º andar - Centro, São Paulo - CEP 01008-906
56	SUB AD - Subprefeitura Cidade Ademar	05.587.823/0001-89	Avenida Yervant Kissajikian, 416, Térreo - Cidade Ademar, São Paulo - CEP 04657-000
57	SUB AF - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	05.587.519/0001-31	Rua Oliveira Catrambi, 952, Térreo - Jardim Vila Formosa, São Paulo - CEP 03461-010
58	SUB BT - Subprefeitura Butantã	05.546.795/0001-51	Rua Telmo Coelho Filho, 210, Térreo - Butantã, São Paulo - CEP 05543-020
59	SUB CL - Subprefeitura Campo Limpo	05.604.369/0001-27	Rua João Bernardo Vieira, 108, Térreo - Jardim Paris, São Paulo - CEP 05794-310
			Rua Nossa Sra. do Bom Conselho, 59, Térreo - Campo Limpo, São Paulo - CEP 05763-470
60	SUB CS - Subprefeitura Capela do Socorro	05.658.440/0001-54	Rua Jaburuna, 82, Térreo - Jardim Cruzeiro, São Paulo - CEP 04803-040
61	SUB CT - Subprefeitura Cidade Tiradentes	05.529.895/0001-70	Rua Juá Mirim, s/n - Jardim Pedra Branca, São Paulo - CEP 08490-800
62	SUB CV - Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha	05.563.306/0001-70	Avenida Eng. Caetano Alvares, 3199, Térreo - Limão, São Paulo - CEP 02540-003
63	SUB EM - Subprefeitura Ermelino Matarazzo	05.612.822/0001-47	Avenida São Miguel, 5550 - Jardim Cotinha, São Paulo - CEP 03870-100
64	SUB FB - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	06.108.854/0001-72	Rua Dr. Artur Fajardo, 300 - Chácara Nossa Senhora Aparecida, São Paulo - CEP 02963-000
65	SUB G - Subprefeitura Guaianases	05.667.941/0001-05	Rua Luis Mateus, 1505 - Jardim São Pedro, São Paulo - CEP 08420-750
66	SUB IP - Subprefeitura Ipiranga	05.636.771/0001-93	Rua Eugênio Falk, 657, Térreo - Jardim Previdência, São Paulo - CEP 04292-110
			Rua Lino Coutinho, 444, Sala 45 - Ipiranga, São Paulo - CEP 04207-000
67	SUB IQ - Subprefeitura Itaquera	06.056.497/0001-46	Rua Augusto Carlos Bauman, 851 - Itaquera, São Paulo - CEP 08215-263
68	SUB IT - Subprefeitura Itaim Paulista	05.579.739/0001-13	Avenida Marechal Tito, 3012, 1º andar - Itaim Paulista, São Paulo - CEP 08160-495
69	SUB JA - Subprefeitura Jabaquara	05.659.015/0001-80	Rua Borboletas Psicodélicas, 35, Térreo - Vila Guarani, São Paulo - CEP 04313-110
70	SUB JT - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	05.655.070/0001-00	Avenida Paulo Lincoln do Vale Pontim, 800, Térreo - Jaçanã, São Paulo - CEP 02273-011
			Avenida Luis Stamatis, 300 - Jaçanã, São Paulo - CEP 02260-000
71	SUB LA - Subprefeitura Lapa	05.658.353/0001-05	Rua Capitão José Inácio do Rosário, 118 - Parque Residencial da Lapa, São Paulo - CEP 05038-070
72	SUB MB - Subprefeitura M'Boi Mirim	05.510.098/0001-40	Avenida Guarapiranga, 1695, 2º andar - Parque Alves de Lima, São Paulo - CEP 04902-015

#	Participante	CNPJ	Endereço de entrega
73	SUB MG - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	05.515.743/0001-18	Rua General Mendes, 111, 2º andar - Vila Maria Alta, São Paulo - CEP 02127-020
74	SUB MO - Subprefeitura Mooca	05.611.299/0001-34	Praça Barão de Tietê, 118, Térreo - Belenzinho, São Paulo - CEP 03163-050
75	SUB MP - Subprefeitura São Miguel Paulista	05.535.758/0001-48	Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76, Térreo - Vila Jacuí, São Paulo - CEP 08060-150
76	SUB PA - Subprefeitura Parelheiros	05.494.401/0001-69	Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252, Térreo - Jardim dos Álamos, São Paulo - CEP 04883-025
77	SUB PE - Subprefeitura Penha	05.640.843/0001-76	Rua Candapuí, 492, 2º pavimento - Vila Marieta, São Paulo - CEP 03621-000
78	SUB PI - Subprefeitura Pinheiros	05.649.898/0001-47	Avenida Prof. Frederico Hermann Júnior, 595 - Pinheiros, São Paulo - CEP 05459-010
79	SUB PJ - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	05.629.151/0001-27	Rua Laudelino Vieira de Campos, 533, Térreo - Jardim Felicidade, São Paulo - CEP 05143-020
80	SUB PR - Subprefeitura Perus	05.539.998/0001-10	Rua Cleonice Kammer Di Sandro, 1300, Térreo - Sítio Areião, São Paulo - CEP 05225-000
81	SUB SA - Subprefeitura Santo Amaro	05.568.649/0001-27	Avenida Professor Alceu Maynard Araújo, 500, Térreo - Santo Amaro, São Paulo - CEP 04726-160
82	SUB SB - Subprefeitura Sapopemba	19.153.572/0001-39	Avenida Sapopemba, 9064, 1º andar - Jardim Grimaldi, São Paulo - CEP 03988-000
83	SUB SE - Subprefeitura Sé	05.499.294/0001-61	Praça José Luiz de Mello Malheiro, 230, Térreo - Liberdade, São Paulo - CEP 01517-080
84	SUB SM - Subprefeitura São Mateus	05.639.268/0001-91	Avenida Forte do Leme, 936 - Jardim Três Marias, São Paulo - CEP 08340-010
			Avenida Ragheb Chohfi, 822 - Jardim Três Marias, São Paulo - CEP 08375-000
85	SUB ST - Subprefeitura Santana/Tucuruvi	05.652.348/0001-87	Avenida Tucuruvi, 808, 3º andar - Tucuruvi, São Paulo - CEP 02304-002
			Rua Eduardo Vicente Nasser, 589, 1º andar - Barro Branco (Zona Norte), São Paulo - CEP 02344-050
86	SUB VM - Subprefeitura Vila Mariana	05.626.770/0001-68	Rua José de Magalhães, 500, Térreo - Vila Clementino, São Paulo - CEP 04026-090
87	SUB VP - Subprefeitura Vila Prudente	05.969.123/0001-59	Avenida do Oratório, 172 - Jardim Independência, São Paulo - CEP 03220-000
			Avenida Alberto Ramos, 103 - Jardim Independência, São Paulo - CEP 03220-000
88	SVMA - Secretaria do Verde e do Meio Ambiente	74.118.514/0001-82	Rua do Paraíso, 387 - Paraíso, São Paulo - CEP 04103-001